



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"  
"No dia a dia com o calçadense"

**Portaria nº 488 de 01 de setembro de 2020**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o preconizado pela alínea "a" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado.

**Resolve:**

**Art.1º-** Estender o período das medidas de funcionamento adotadas pela Câmara Municipal através da portaria nº 468/2020, até o dia 16/09/2020, em virtude da situação epidemiológica que vive o país por conta do surto de Coronavírus (COVID-19).

**Art.2º-** A sessão ordinária do dia 10/09/2020, será realizada às 19 horas, transmitida pelos canais oficiais da câmara e sendo vedada a participação de público.


**Parágrafo Único** - Os vereadores e demais servidores deverão cumprir todas as medidas de proteção estipuladas pela OMS.

**Art.3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Wagner Vieira França  
Presidente  
Câmara Municipal  
de São José do Calçado-ES